

CONTRATO N.º 233/2023 AV.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Jorge Manuel Lopes Pereira de Castro, residente na Rua da _____, freguesia de _____, concelho de _____, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º _____ válido até _____ ro de _____ que outorga na qualidade de administrador único, em representação da sociedade anónima denominada, "**Castros Iluminações Festivas S.A.**", com sede na Rua da Igreja Velha, n.º 436, na freguesia de São Félix da Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 501 485 678, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Espinho, com o Capital Social de 50.000,00€, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com Certidão Permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 25 de maio de 2023 e válida até 25 de maio de 2024; -----

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira, pelo presente contrato e no seguimento da decisão de adjudicação datada de 07 de novembro de 2023, de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho datado de 07 de novembro de 2023, adjudica à representada do segundo outorgante

a aquisição de serviços denominada **“Contratação de prestação de serviços a celebrar na sequência de procedimento de conceção Iluminação de Natal do Município de Santa Maria da Feira”**, a qual foi precedida de Ajuste Direto, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 27º, do código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-----

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto principal a contratação de prestação de serviços a celebrar na sequência de procedimento de conceção Iluminação de Natal do Município de Santa Maria da Feira, de acordo com a quantidade e descrição técnica dos serviços e fornecimentos complementares previstos na cláusula 5ª das cláusulas técnicas, nomeadamente no anexo I e II do Caderno de Encargos e Convite; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente aquisição de serviços é adjudicada pelo valor de **374.700,00 €** (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

1. O presente contrato de aquisição de serviços é de fornecimento único e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato; -----

2. O projeto objeto da conceção, para a totalidade do período do contrato deverá ser disponível até 30 dias após a data da assinatura do contrato; -----

3. A iluminação deverá estar instalada e totalmente operacional no prazo e período máximo do dia 20 de novembro até ao dia 08 de janeiro, de cada um dos três anos.-

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

O fornecimento e montagem deverá ocorrer no centro histórico da cidade de Santa Maria da Feira, Porto Carvoeiro, em Canedo, as Termas de S. Jorge e envolvência, nas Caldas de S. Jorge, conforme zonas/áreas/ruas identificadas no anexo I – programa preliminar do documento termos de referência sujeito a concurso. -----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.^a, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do art.º 290-A, do decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços a Técnica do Gabinete de Turismo; -----

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2022 A 338, na rubrica 0102/02.02.25, conforme informação de compromisso n.º 2023/4301, emitida a 08 de novembro de 2023; ---

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA NONA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e

proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O Convite. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

- a)** Despacho de adjudicação, datado de 07 de novembro de 2023; -----
- b)** Despacho de aprovação da minuta, datado de 07 de novembro de 2023; -----
- c)** Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Espinho, subscrita em 25 de maio 2023; -----
- d)** Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----
- e)** Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia - 2, aos 06 de outubro de 2023; -----
- f)** Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 25 de setembro de 2023; -----
- g)** Certificado de registo criminal em nome de Castros Iluminações Festivas, S.A., emitido aos 23 de outubro de 2023; -----
- h)** Certificado de registo criminal em nome de Jorge Manuel Lopes Pereira de Castro, emitido aos 23 de outubro de 2023; -----
- i)** Alvará n.º 23622 – PUB;-----

j) Declaração sob compromisso de honra, da empresa, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do nº1, do artigo 81.º, do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Santa Maria da Feira, 08 de novembro de 2023;-----

O 1.º OUTORGANTE,

[Assinatura
Qualificada]
**SÓNIA MARISA
LOPES DE
AZEVEDO**

[Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO
c=PT, ou=MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, v11es=VEREDORA PELOURO ADMINISTRATIVA - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a esse momento. LOPES DE AZEVEDO, SÓNIA MARISA, serial=Num1 c=Assinatura Qualificada] SÓNIA MARISA LOPES DE AZEVEDO 2023.11.08 11:41:40 Z

O 2.º OUTORGANTE,

Assinado por: **Jorge Manuel Lopes Pereira de Castro**
Num. de Identificação
Data: 2023.11.08 12:29:23+00'00'
Certificado por: **SCAP.**
Atributos certificados: **Administrador de CASTRO5
ILUMINAÇÕES FESTIVAS S.A..**



